Prezado(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

Sabemos que muitos residentes tiveram dificuldades durante a crise da COVID-19, e por isso estamos entusiasmados em falar sobre um novo programa que pode ajudar.

**SE VOCÊ ATRASOU SEU ALUGUEL POR CAUSA DA COVID-19, PODEMOS SOLICITAR AJUDA EMERGENCIAL PARA PAGAR O ALUGUEL QUE VOCÊ DEVE.**

Esse aluguel seria pago diretamente ao(à) seu(sua) proprietário(a) por meio do programa de **Auxílio de Aluguel Emergencial de Habitação Subsidiada (Subsidized Housing Emergency Rental Assistance, SHERA)** que é financiado pelo governo federal. Precisaremos da sua ajuda e permissão para solicitar esses fundos.

* Você pode ser elegível para esse auxílio de aluguel se:  
  + sua renda estiver abaixo do limite do programa, que equivale a 80% da [Renda Mediana da Área (Area Median Income, AMI)](https://hedfuel.azurewebsites.net/raa.aspx%22%20/);
  + você deve aluguel vencido entre 1.º de abril de 2020 a 31 de março de 2021; e
  + você perdeu renda e/ou teve um aumento significativo nas despesas devido à COVID-19.

Você precisará assinar uma declaração juramentada dizendo que isso é verdade.

Seu status de imigração não afeta sua elegibilidade para este programa. Você não precisa de um número de previdência social para fazer a solicitação. No entanto, se você tiver um número de previdência social, será necessário fornecer os últimos quatro dígitos.

Se você for elegível e receber o auxílio do benefício SHERA, o programa poderápagar **100% DO ALUGUEL QUE VOCÊ DEVE PELOS MESES DE ABRIL DE 2020 A MARÇO DE 2021,** e você receberá **PROTEÇÃO EXTRA (6 MESES** **após o recebimento do último pagamento do benefício SHERA) CONTRA DESPEJO POR NÃO PAGAMENTO DO ALUGUEL,** se ainda estiver com dificuldades para pagá-lo.

Se você teve um aumento na renda que não nos informou durante 1.º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, você deve informar essa renda AGORA e solicitar uma nova determinação provisória. Qualquer aluguel retroativo resultante pode ser **pago pelo SHERA**. Se você não informar essa renda e ela for encontrada na sua próxima determinação anual, você poderá pagar o aluguel retroativamente. Como lembrete, os locatários de moradias públicas estaduais precisam informar aumentos mensais na renda familiar de mais de 10% e os locatários de moradias públicas federais precisam \_\_\_\_\_\_\_\_

Como seu(sua) proprietário(a), ajudaremos você a descobrir se você é elegível para o programa e quais documentos podem ser necessários.

Se você já se candidatou para o Auxílio Residencial a Famílias em Transição (Residential Assistance for Families in Transition, RAFT) ou para outro tipo de auxílio de aluguel emergencial e está aguardando uma decisão da sua solicitação, você deve continuar com essa solicitação e não avançar com o SHERA. Se você recebeu anteriormente outro auxílio de aluguel e ainda deve o aluguel de 1.º de abril de 2020 a 31 de março de 2021, você é elegível para participar do SHERA.

Ainda não foi definido se o auxílio adicional para alugueis vencidos após 31 de março de 2021 estará disponível por meio deste programa. Você é responsável por pagar seu aluguel mensal atual de acordo com seu contrato ou um contrato alternativo de pagamento de aluguel que tenhamos aprovado.

**Entre em contato com o gerente de propriedade do(a) seu(sua) proprietário(a) dentro de 14 dias em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para saber mais sobre se você é elegível ao auxílio da SHERA. Para obter ajuda na compreensão desta carta, para assistência com o idioma ou para acomodações razoáveis, entre em contato com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

Se você não for elegível para o financiamento do SHERA com base nas orientações do programa, discutiremos outras opções para ajudar com o pagamento de qualquer aluguel vencido.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gerente de propriedade

